



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2021 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

SEMANA DA MÚSICA – TABULEIRO DO NORTE

O Instituto Federal do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INSTRUMENTO MUSICAL DO *CAMPUS* TABULEIRO DO NORTE:

1. DO OBJETIVO

- 1 Selecionar um discente do Instituto Federal do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte para atuar como bolsista no evento SEMANA DA MÚSICA – TABULEIRO DO NORTE.

2. DA FINALIDADE

2. 1 Fortalecer a atuação dos discentes nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a sociedade e suas necessidades;
2. 2 Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado(a) no curso de Instrumento Musical do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Tabuleiro do Norte como bolsista remunerado do evento Semana da Música do *campus* Tabuleiro do Norte;
2. 3 Colaborar com a formação integral do(a) estudante envolvido(a) na ação;
2. 4 Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista;
2. 5 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3. 1 Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 2 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INSTRUMENTO MUSICAL DO CAMPUS TABULEIRO DO NORTE.

4. 1 O/A estudante selecionado(a) deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, para se dedicar às atividades do **EVENTO SEMANA DA MÚSICA - TABULEIRO DO NORTE**. As atividades serão executadas de forma remota em acordo com o projeto do evento;
4. 2 O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical do *campus* Tabuleiro do Norte;
4. 3 O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
4. 4 Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
 1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical do *campus* Tabuleiro do Norte;
 2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
 4. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
4. 5 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:
 1. Conclusão do curso técnico em instrumento musical;
 2. Desempenho acadêmico insuficiente;
 3. Trancamento de matrícula;
 4. Desistência da bolsa ou do curso;
 5. Abandono do curso;
 6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5. 1 As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos relacionados no item 7.1, devidamente preenchidos, para o e-mail instmusical.tab@ifce.edu.br com a seguinte identificação: INSCRIÇÃO BOLSA SEMANA DA MÚSICA TABULEIRO DO NORTE, do dia 14 até as 17:00h do dia 15 de outubro de 2021.

6. CRONOGRAMA

6. 1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Curso Técnico em Instrumento Musical do campus Tabuleiro do Norte (Site institucional)	08 de outubro de 2021
Período de impugnação do edital (via e-mail instmusical.tab@ifce.edu.br)	13 de outubro de 2021
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	14 de outubro de 2021
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	14 e 15 de outubro de 2021 (até 17h)
Divulgação das inscrições deferidas	15 de outubro de 2021 após as 17h
Período de seleção do/a bolsista	18 de outubro de 2021
Resultado Parcial da seleção de bolsista	19 de outubro de 2021
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	19 de outubro de 2021
Resultado da interposição de recurso e Resultado Final da seleção de bolsista	20 de outubro de 2021

***Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Tabuleiro do Norte.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. 1 Os candidatos interessados deverão encaminhar para o e-mail

instmusical.tab@ifce.edu.br os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
2. Formulário de Solicitação de Bolsa no Anexo II deste Edital;
3. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
4. Cópia do Histórico Escolar;
5. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;

7. 2 O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos seguintes critérios:

1. A análise do Histórico escolar de caráter classificatório;
2. A nota do (a) candidato (a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).
3. A ordem de classificação do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato (a);
4. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) pela coordenação do projeto.

7. 3 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

1. maior nota no componente curricular Linguagem e Estruturação Musical I;
2. persistindo o empate, maior nota no componente curricular Linguagem e Estruturação Musical II;
3. persistindo o empate, maior nota no componente curricular Linguagem e Estruturação Musical III;

8. DO RESULTADO

8. 1 O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Tabuleiro do Norte no endereço:

9. DO RECURSO

9. 1 Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no Item 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: instmusical.tab@ifce.edu.br;
9. 2 O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "Edital Nº 12/2021 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE – EVENTO SEMANA DA MÚSICA - TABULEIRO DO NORTE";
9. 3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1. ou por redes sociais;
9. 4 A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito;
9. 5 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital;
9. 6 O IFCE *campus* Tabuleiro do Norte não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
9. 7 Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10. 1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: instmusical.tab@ifce.edu.br;
10. 2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL";
10. 3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
10. 4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela coordenação do projeto junto com a coordenação de pesquisa e extensão do campus;
10. 5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1);
10. 6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação;
10. 7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa;

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11. 1 A bolsa será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 2 (dois) meses.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12. 1 Estar ciente do compromisso de colaborar nas ações de organização e realização deste evento de forma qualitativa e eficiente;
12. 2 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
12. 3 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido as atividades planejadas pela coordenação do projeto poderá ser desligado/a da bolsa;
12. 4 Dispor de 12 horas semanais para atuar na atividades de organização e realização do evento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1 Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

Tabuleiro do Norte, 08 de outubro de 2021

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

FILIPPE PETERSON BARROSO
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte
Coordenador do Curso Técnico em Instrumento Musical

ANEXO I

EDITAL Nº 12/2021 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE – EVENTO SEMANA DA MÚSICA

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Eu, _____ declaro:

- a. Estar ciente do compromisso de colaborar com a organização e realização do evento durante período vigente.
- b. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c. Ter conhecimento de que uma vez não cumprido as atividades estipuladas pelo coordenador poderei ser desligado/a da bolsa;
- d. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar nas atividades de organização e realização do evento;

ANEXO II

EDITAL Nº 12/2021 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE – EVENTO SEMANA DA MÚSICA

IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO/A BOLSISTA DO EVENTO SEMANA DA MÚSICA DO CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

1. Nome completo

--

2. Autodeclaração de etnia

() Indígena () Pardo () Preto () Branco () Outra

3. Curso

4. Número de matrícula

--	--

5. E-mail

6. Telefone (com código de área)

	()
--	-----

7. Número da carteira de identidade

8. Número do CPF

--	--

9. Dados bancários

Banco:	Agência:
Conta:	Operação:

10. Disponibilidade do turno para atuação das atividades de organização e realização do evento:

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					

Tarde					

11. Declarações (Para o processo seletivo):

11. 1 **que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de extensão especificada neste edital;**
11. 2 **que preencho todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada neste edital;**
11. 3 **Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.**

Eu, _____ abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

11.4. - Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar com as atividades de organização e realização do evento durante o período vigente.

Tabuleiro do Norte, _____ de outubro de 2021.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 08/10/2021, às 07:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Petterson Barroso, Coordenador do Curso Técnico em Instrumento Musical**, em 08/10/2021, às 09:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3047524** e o código CRC **B36D931D**.